



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM DIAS QUE
MENCIONA.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 25 de dezembro do corrente ano é feriado nacional em virtude da celebração do Natal;

Considerando que no dia 01 de janeiro do ano de 2025 é feriado nacional em virtude da celebração da Confraternização Universal (Ano Novo),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas desta Prefeitura Municipal nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano em razão dos feriados nacionais de Natal e da Confraternização Universal (Ano Novo).

Art. 2º - As jornadas serão compensadas de forma a ser definida por cada setor da administração.

Art. 3º - Excetua-se ao disposto no artigo 1º aos serviços essenciais e que não permitem interrupção.

Parágrafo único – Também ficam excetuados ao disposto no artigo 1º os Setores de Contabilidade, Cadastro, Tesouraria, Recursos Humanos e Licitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 18 de dezembro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos